



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 14 de abril de 2012

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012

Objeto: execução de obras para substituição de tubulação em travessias no córrego Água Branca, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Pontuali Construtora e Engenharia Ltda. 01.
Piracicaba, 12 de abril de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2012

Objeto: execução de obras para infraestrutura urbana no Loteamento Residencial "Gran Park", incluindo os serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
JPA Ambiental Serviços e Obras Ltda. 01.
Piracicaba, 11 de abril de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2012
PRORROGAÇÃO II

OBJETO: Aquisição de veículo 0 km.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2012, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2012, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 13 de abril de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Tomada de Preços 18/2012
Aquisição de controladores eletrônicos de trafego

A Divisão de Compras comunica que foi **ACATADA a IMPUGNAÇÃO** ao edital, interposta pela empresa **TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA** e conforme parecer da Unidade Requisitante as folhas 75, parecer Jurídico nº

186/2012 as folhas 76 e a Homologação do Sr. Prefeito Municipal, **DELIBEROU** por **ANULAR** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o Prazo Recursal de 05 (cinco) dias, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 13 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Tomada de Preços 19/2012
Fornecimento, implantação e operação assistida de Sistema de Controle Centralizado de Tráfego, com fornecimento de equipamentos, software e mão de obra

A Divisão de Compras comunica que foi **ACATADA a IMPUGNAÇÃO** ao edital, interposta pela empresa **TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA** e conforme parecer da Unidade Requisitante as folhas 153, parecer Jurídico nº 187/2012 as folhas 154 e a Homologação do Sr. Prefeito Municipal, **DELIBEROU** por **ANULAR** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o Prazo Recursal de 05 (cinco) dias, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 13 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 45/2012.
Objeto: execução de obras para reforma de equipamentos social no Bairro Alto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 25/04/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 25/04/2012 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite nº 46/2012.
Objeto: aquisição e instalação de sistema de segurança eletrônico no prédio administrativo do Parque Tecnológico, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 25/04/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 25/04/2012 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 13 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 57/2012.
Objeto: prestação de serviços de arbitragem para campeonatos de futebol.
Início da Sessão Pública: 26/04/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 13 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 58/2012.
Objeto: aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos. **Início da Sessão Pública:** 27/04/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2012.
Objeto: prestação de serviço de assessoria de imprensa para o 39º Salão Internacional de Humor. **Início da Sessão Pública:** 02/05/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de coffee break. **Início da Sessão Pública:** 02/05/2012 às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de toner. **Início da Sessão Pública:** 03/05/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 13 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocado(as) o candidato(as) abaixo relacionado(as) classificado(as) no Concurso Público Edital nº 02/2008 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Babosa, 2233, 7º andar, no dia 18 de abril de 2012, as 09:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Poupatempo/ se for o impresso da internet, trazer cópia do RG autenticada;

b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:

c) R.G. - Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;

g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do PIS/Pasep;

k) 2(duas) fotos 3x4;

Merendeira:
Classificação Nome:

304º Bernadete Vizinth Silva-65ºRN

309º **Sonia Patrícia Dutra da Silva Camargo -66ºRN**

398º Maria Zoraide de Oliveira Carnevalli

399º Rosana Maria Dibene Roeda

400º Nurair Cristina Fuzinelli Sleiman

401º Celonice Alcantara de Oliveira

402º Marcia de Arruda Pereira

404º Laura de Fatima Pacano

405º Alessandra Rocha Vicente

406º Ivete da Silva Rossini

407º Benedita Valdete Lobello Damiani

408º Maria Eleide Guimarães Lisboa

410º Maria Angelica M Camolese

411º Karina Valeria Nazato Sartore

412º Andreia Xavier de Lima Pires

413º Aline Aparecida Ferraz da Silva

414º Ana Luisa Aparecida Siqueira Correr

415º Doralice de Jesus Otavio de Castro

416º Simone Aparecida Gomes Pinto

417º Ana Paula Rodrigues de Abreu Moraes

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 10 de abril de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2008, no emprego de Merendeiro, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
385º	Quitéria Soares Vitor
394º	Ivanete Aparecida da Silva Gradante
397º	Marcia Andrade dos Santos Vilanova

Piracicaba, 10 de abril de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2010 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 18 de abril de 2012, as 14:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- Antecedente Criminal/ / Poupatempo/ se for o impresso da internet, trazer a cópia autenticada do RG;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia Legível:
- R.G.- Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior, com formação em Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Ensino Fundamental- cópia autenticada;
- Cartão do Pis/Pasep;
- 2 (três) fotos 3x4 recentes;
- Certificado de Reservista;

Professor de Ensino Fundamental:

Classificação	Nome:
376º	Maria Neusa de Fatima Proença Pino
377º	Mariana Togni
378º	Jucimara Lopes Costa
379º	Alessandra Guimarães Roverotto
380º	Dirce Leal Nunes
381º	Kelly Regina Wakasugui Baesteiro
382º	Daniela Rodrigues Feliciano
383º	Simone Rodrigues Azenha Menegão
384º	Elizangela Alves de Carvalho
385º	Ana Paula Agostinho
386º	Tania Regina Costenaro
387º	Debora de Lima Carvalho Watanabe Lira
388º	Valeria Fernanda Zago
389º	Adriana Tobias Mendes da Grava
390º	Flavia Pires Dario
391º	Ana Claudia Lopes
392º	Teresinha Barberi Negri
393º	Michele Fonceca Silva
394º	Islene Oliveira Matos
395º	Lécia Marília da Silva Reis
396º	Karen Angelica Schenoor Daros
397º	Eliana da Silva
398º	Marcia Maria Luiz
399º	Erika Regina de Souza Leal
400º	Camila Farinha Biondi Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 10 de abril de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 08/2011, no emprego de Professor de Educação Infantil, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo 1, item 1.1, " requisito para preenchimento do emprego" e de acordo com a resposta ao protocolo nº 39007/12.

Classificação	Nome:
138º	Elen da Silva Cason Frias

Piracicaba, 12 de abril de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04 DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal "Antonia Jesuína Camilo Pipa"

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a **exoneração**, a pedido da servidora pública municipal ANA PAULA PARIZOTO da função gratificada de Professor Coordenador da Escola Municipal "Antonia Jesuína Camilo Pipa", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELIANA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CPF sob nº 038.815.828-00 e portadora do RG 17.409.153-9 e do número funcional 14.137-3, residente e domiciliada na Rua Pascoalina Orlando, 79, Vila Independência, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "ANTONIA JESUINA CAMILLO PIPA", pelo prazo de 6 (seis) meses, no período de 16 de abril a 12 de outubro de 2012, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 12 de abril de 2.012.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Retificamos a publicação da Homologação do Pregão Eletrônico do Diário Oficial de 04/04/2012, por ter saído com incorreções, sendo o correto:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2011

Objeto: fornecimento parcelado de produtos de limpeza, durante o exercício de 2012.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Jugatha Ind. e Com. De Produtos Químicos Ltda Epp.	01, 04, 09, 13, 18, 20.
Comercial Atacadista Ziat	02, 03, 06, 08.
Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.	05.
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	10.
Gold Faran Com. Imp. Exp. Ltda	11.
Darquima Produtos para Limpeza Ltda Epp.	07, 14, 17.
Sutca Produtos para Tratamento de Agua Ltda Me	15, 16.
Distribuidora de Alimentos São Paulo de Piracicaba Ltda.	19.

Fracassado: 12.

Piracicaba, 13 de abril de 2012

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de Contribuintes de – IPTU e de Taxas Serviços Públicos de 2012 Nº 01/12

No cumprimento da Lei complementar nº 224/08, Art. 147 e 189 e seus Paragrafos Único, comunicamos que pelo presente edital, ficam convocados os Contribuintes do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas de Serviços Públicos do exercício de 2012, que porventura ainda não tenham recebido o carnê para pagamento, a comparecerem na Praça de Atendimento do Térreo 2 – D.T.I. no Centro Cívico Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", localizado à Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233, das 8:30 às 16:30 para retira-lo e efetuar seu pagamento até 30 de Abril de 2012.

O não atendimento da presente convocação implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 Art. 151 e 193 e incisos.

Piracicaba, 13 de abril de 2012.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2011
Fornecimento parcelado de materiais para curativo, durante o exercício de 2012.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTES
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	01, 06 e 07
MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	02
COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	03
EMPÓRIO MÉDICO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.	04
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	05
NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.	08

Piracicaba, 10 de abril de 2012.

Dr. FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 40/12

Obras para construção e instalação de arquibancadas de madeira em campos de futebol amador no Município.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos A e C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. EPP** e **CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. – EPP**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. – EPP**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 13 de abril de 2012.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/12

Execução de obras para reforma parcial e melhorias no prédio "Estação do Idoso", no Bairro Paulista, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após o recebimento dos fac-similes das empresas **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., CONSTRUTORA UNAI LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** abrindo mão do prazo recursal, **DELIBERA** por antecipar a abertura dos envelopes de nº **02 - Proposta** para o dia **17/04/12 às 14h**. Publique-se.

Piracicaba, 13 de abril de 2012.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 10 Abril 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001780/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO
001781/2012	A. GUTIERREZ FERRAMENTAS LTDA.
001782/2012	CYBELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
001783/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO
001784/2012	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
001785/2012	VALERIA CRISTINA FERNANDES
001786/2012	MAURICIO BALASTREIRE PIRACICABA - EPP



001787/2012 ICATUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 001788/2012 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
 001789/2012 ARTHUR FRANÇA
 001790/2012 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA
 001791/2012 DE PAULA COMUNICACAO VISUAL DE PIRACICABA LTDA. - ME
 001792/2012 ANTONIO MARCELO ARIETTI
 001793/2012 ANTONIO MARCELO ARIETTI
 001794/2012 ANTONIO MARCELO ARIETTI
 001795/2012 SEMDES
 001796/2012 WALTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Despachos

Protocolos Processo Interessado
 000186/2012 000138/2012 EDIFICIO VILLAGIO SÃO DIMAS: "Deferido".
 001471/2012 001084/2012 ZORIDE MARIA RODRIGUES: "Indeferido".
 001570/2012 001149/2012 EMERSON FERNANDO TARANTINE -: "Deferido".ME
 001705/2012 001242/2012 IGREJA DO EVANGELHO: "Arquivado".
 QUADRANGULAR
 001769/2012 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE: "Concluído". PIRACICABA
 001779/2012 001299/2012 MARIA EURIDES HONORATO: "Indeferido".BERNARDELLI
 003699/2009 002488/2009 SÉRGIO CASSIERI FRANÇA: "Arquivado".
 004011/2011 002610/2011 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
 004033/2011 002632/2011 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
 004045/2011 002644/2011 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido".DEUS
 004223/2011 002782/2011 CASA ESP. FRANCISCO DE ASSIS: "Deferido".
 004264/2011 002812/2011 ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL: "Deferido".
 DE VILA REZENDE
 004265/2011 002813/2011 ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL: "Deferido".
 DE VILA REZENDE
 004267/2011 002815/2011 ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL: "Deferido".
 DE VILA REZENDE
 004286/2011 002830/2011 IGREJA METODISTA PIRACICABA: "Deferido".
 004315/2011 002854/2011 GRUPO ESPÍRITA APRENDIZES DO: "Deferido".
 EVANGELHO
 004367/2011 002904/2011 IGREJA EV PENTECOSTAL BRASIL P: "Deferido".
 CRISTO
 004396/2011 002921/2011 IGREJA MESSÂNICA MUNDIAL DO: "Deferido".
 BRASIL
 004403/2011 002926/2011 ASSOC ESPÍRITA URUBATAO: "Deferido".
 004410/2011 002930/2011 IGREJA BATISTA NOVA VIDA: "Deferido".
 004411/2011 002931/2011 IGREJA BATISTA NOVA VIDA: "Deferido".
 004416/2011 002936/2011 CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL: "Deferido".
 004431/2011 002951/2011 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido".
 004434/2011 002954/2011 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido".
 004473/2011 002984/2011 IGREJA DO NAZARENO - JD ELITE: "Deferido".
 004474/2011 002985/2011 IGREJA DO NAZARENO - JD ELITE: "Deferido".
 004512/2011 003013/2011 DIOCESE - IGREJA SÃO FRANCISCO: "Deferido".
 DE ASSIS
 004523/2011 003024/2011 DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Indeferido".
 DOS PRAZERES
 004524/2011 003025/2011 DIOCESE - P.N.S. APARECIDA -: "Deferido".
 CAPELAS S. EXPEDITO
 004525/2011 003026/2011 DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido".
 APARECIDA
 004551/2011 003052/2011 DIOCESE PAROQUIA SANTA CRUZ E: "Deferido".
 SÃO DIMAS
 004554/2011 003055/2011 DIO CESE CONVENTO IMACULADO: "Deferido".
 CONCEIÇÃO
 004584/2011 003085/2011 DIOCESE IGREJA SÃO JUDAS TADEU: "Deferido".
 004587/2011 003088/2011 DIOCESE CARMELO DO IMACULADO: "Deferido".
 CORAÇÃO DE MARIA

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 11 Abril 2.012
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
 001798/2012 LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
 001799/2012 MT SCHMIDT DIVISÓRIAS E FORROS - ME
 001800/2012 STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 001801/2012 HILDA PEREIRA DA COSTA GOBBO
 001802/2012 HILDA PEREIRA DA COSTA GOBBO
 001803/2012 LOURENÇO BOZZO
 001804/2012 EMILIO PIAZZA
 001805/2012 MARIA DORITA SCHIEVANO SANTIN
 001806/2012 OSMAR RODRIGUES MENDONÇA
 001807/2012 OM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
 001808/2012 VIVALDO STÊNICO
 001809/2012 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 001810/2012 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
 001811/2012 SEDEMA
 001812/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL**
 001813/2012 STAT ANÁLISES CLINICAS LTDA
 001814/2012 CASA DAS CORES DE PIRACICABA LTDA.
 001815/2012 DAIR BICUDO PIAI
 Despachos

Protocolos Processo Interessado
 000194/2012 000124/2012 DIOCESE DE PIRACICABA: "Deferido".
 000223/2012 000149/2012 LAR DOS VELHINHOS: "Deferido".
 000983/2012 000696/2012 ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM: "Deferido".
 MUNICIPAL DE PIRACICABA
 001433/2012 001063/2012 DELTA TECNICA CONSTRUÇÕES E: "Concluído".
 COMÉRCIO
 001611/2012 001173/2012 LIDIANE FERNANDES SILVESTRE: "Deferido".PETRINI
 001697/2012 001237/2012 SETOR DE ALMOXARIFADO: "Arquivado".
 001708/2012 001245/2012 BANCO DO BRASIL: "Arquivado".
 001761/2012 001286/2012 TIRO DE GUERA 02-028 (PIRACICABA): "Deferido em
 Parte".
 001778/2012 001298/2012 ALEXANDRO BORTOLETTO: "Concluído".
 001785/2012 001305/2012 VALERIA CRISTINA FERNANDES: "Indeferido".
 001797/2012 1ª VARA CIVEL D COMARCA DE: "Concluído". PIRACICABA
 004105/2011 002689/2011 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE: "Deferido".PIRACICABA
 004106/2011 002690/2011 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE: "Deferido".PIRACICABA
 004107/2011 002691/2011 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE: "Deferido".PIRACICABA

004108/2011 002692/2011 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE: "Deferido".PIRACICABA
 004124/2011 002700/2011 FERNANDA ALVES DE MORAES: "Concluído".
 004211/2011 002771/2011 SEMINÁRIO S SAO FIDELIS: "Deferido".
 004212/2011 002772/2011 SEMINÁRIO SERÁFICO SÃO FIDELIS: "Deferido".
 004213/2011 002773/2011 SEMINÁRIO SERÁFICO SÃO FIDELIS: "Deferido".
 004467/2011 002978/2011 AFASMAC - LAR ESC. COR. DE MARIA: "Deferido".
 NOSSA MÃE
 004468/2011 002979/2011 AFASMAC - LAR ESCOLA COR. DE: "Deferido".
 MARIA NOSSA MÃE
 004469/2011 002980/2011 AFASMAC - LAR ESCOLA CORAÇÃO: "Deferido".
 DE MARIA NOSSA MÃE

**CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO N.º 47/2012 - PROCESSO N.º 963/2012**

Convocamos a empresa LAO INDÚSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.946.219/0001-88, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3.000 (TRÊS MIL) HIDRÔMETROS VELOCIMÉTRICOS MULTIJATOS 3M³ X ¾", DIÂMETRO NOMINAL 20MM (3/4"), COMPRIMENTO DE 190MM. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 17 e 18 de abril de 2012, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 13 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 12 de abril de 2012.

Helen Takara
 Assessora Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desclassificação do Senhor Geraldo Donizete Silvino de Oliveira, vimos pela presente, **CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n.º 001/2011, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro n.º 2200, nest a, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

HIDROMETRISTA
 Classificação original nome
 06º DENILSON ITERLINDO AMARO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 12 de abril de 2012
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência da Senhora Joelma Aparecida Macchi, vimos pela presente, **CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n.º 001/2011, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro n.º 2200, nest a, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

ESCRITURÁRIO
 Classificação original nome
 07º TIAGO MONEGATO SIQUEIRA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 12 de abril de 2012
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 010/2012 - CONTRATO N.º 79/2011
 PREGÃO N.º 90/2011 - PROCESSO N.º 1177/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: STRATEGIC SECURITY – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA..

DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 02 (dois) postos no Aquário Municipal, sendo 01 (um) de 24 (vinte e quatro) horas com início a partir de 26/03/2012 e 01 (um) de 14 (catorze) horas a partir de 01/05/2012, com consequente acréscimo de 9,2419% ao valor do contrato, conforme razões constantes nos autos.

DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

O valor do presente aditamento constitui a importância de R\$ 339.320,08 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e oito centavos). A despesa correrá à conta dos recursos orçamentários correspondentes

à Dotação n.º 11 – Código Orçamentário 33903700 - Programa de Trabalho 323120.1712200032.300, do exercício de 2012, garantidos através do empenho n.º 042/2012 – compl 0001.

Em exercícios futuros as despesas com a execução dos serviços correrão à conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesas da mesma natureza.

Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa para R\$ 4.010.839,48 (quatro milhões, dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

O valor mensal passa a ser de R\$ 114.230,51 (cento e catorze mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar a complementação da garantia, cuja importância total deverá perfazer o montante de R\$ 200.541,97(duzentos mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), equivalente a 5% do valor total contratual.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 65, I, "a", c/c § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Lido e achado conforme, assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma.

Assinatura: 23/03/2012.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 15/2012**

Objeto: Fornecimento parcelado de pó de café.

Tipo: Menor preço global

Credenciamento: Dia 25/04/2012 das 13:00hs às 13:30hs no Plenário.

Início da Sessão Pública: Dia 25/04/2012 às 13:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 14 de abril de 2012.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
 Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 11/2012(Aquisição de papel sulfite branco alcalino A4) em favor da empresa: Cynthia Heloisa Orizio Rodrigues-EPP, totalizando a importância de R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais).

Piracicaba, 12 de abril de 2012.

João Manoel dos Santos
 Presidente

PORTARIA No. 30, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

(Dispõe sobre exoneração da funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **CELDA REGINA DE OLIVEIRA DORTA**, exonerada do cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 83, de 08 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de abril de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de abril de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA

- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 31, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

(Dispõe sobre exoneração da funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **NEIDE MARIA SILVA**, exonerada do cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 84, de 08 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de abril de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de abril de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº09/2012

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do **Processo Seletivo nº09/2012**, com a ordenação da Comissão nomeada através da **Portaria n. 865/12**, para a contratação de **Fonoaudiólogo(01 vaga)**, visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a **Lei Municipal n. 233/01** e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas no período de **16 à 18 de Abril de 2012**, no horário das **09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas**, na **Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
- 1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

- 2.1 O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
- 2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.
- 2.1.2 A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
- 2.1.3 Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Padrão
01	Fonoaudiólogo	20	2.042,43	"O"

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 3.1.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
 - 3.1.3 Estar quites com a Justiça Eleitoral;
 - 3.1.4 Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
 - 3.1.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - 3.1.6 Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
 - 3.1.7 Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
 - 3.1.8 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - 3.1.9 Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.
- 3.2 A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário

que estará disponível no local das inscrições.

3.2.1 O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local no período de **16 à 18 de Abril de 2012**, no horário das **09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro nº1733 Centro Saltinho/SP**.

3.2.2 A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.

3.3 Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.

3.3.1 Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.4 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.

3.6 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.6.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

4.1.1 Curso de nível superior na área de Fonoaudiólogo.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas escritas serão realizadas no dia 26 de Abril de 2012, com início impreterivelmente às 13:00 horas e término às 15:00 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2 Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3 No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5 Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6 O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9 Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2 A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotarà na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.

6.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

6.8.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;

6.8.2 Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;

6.8.3 Não apresentar o documento de identificação exigido;

6.8.4 Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;

6.8.5 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;

6.8.6 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.

6.8.7 Estiver portando armas de qualquer espécie;

6.8.8 Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

6.8.9 Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;

6.8.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1 A prova escrita constará de **30 (trinta) questões** com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze) pontos**.

7.2 No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

7.2.1 Preferência ao candidato com maior idade;

7.2.2 Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;

7.2.3 Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1 Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2 Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2 Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1 Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3 Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

8.4 O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site www.saltinho.sp.gov.br e no mural da Prefeitura de Saltinho.

8.5 Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1 A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.

9.2 A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3 O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos.

A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

9.4 A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.5 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

9.6.2 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1 Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

10.3 Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

10.3.1 A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

10.3.2 Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

10.3.3 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3.4 Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

10.3.5 Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

10.3.6 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo



Seletivo, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes à matéria.

10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

10.4.1. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

10.4.3. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 12 de Abril de 2.012.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO N. 09/2012 Emprego temporário

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO Nº 09/2012**, para provimento, por período determinado, de empregos vagos, conforme especificados no quadro abaixo, do presente Edital, com a supervisão e coordenação da Comissão especialmente nomeada pela **Portaria nº 865/12** e observadas as instruções constantes do Edital completo.

1. DO QUADRO DE EMPREGOS

Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Padrão
01	Fonoaudiólogo	20	2.042,43	"O"

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **16 à 18 de Abril de 2.012**, no horário das **09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas** na **Prefeitura do Município de Saltinho** Saltinho/SP, sita à **Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento.

2.2 Documento para inscrições:
RG (original e xérox)
Comprovante de escolaridade

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas escritas serão realizadas no dia **26 de Abril de 2012**, com início às **13:00 e término às 15:00 horas**. As provas serão realizadas nas dependências do **Centro Cultural João Hermann Neto sito à Rua José Torrezan nº 1543 Jardim Torrezan Saltinho/SP**.

3.2 Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar,

no mínimo, com antecedência de 15(quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos de ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital completo, que fica à disposição, pela internet no endereço www.saltinho.sp.gov.br; e afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e o resumo do Edital no semanário da Folha de Saltinho.

Saltinho/SP, 12 de Abril de 2.012.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N. 06/2012

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho, convoca, Vsª, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para assumir a vaga de estágio em que foi devidamente aprovado(a) no **Processo Seletivo nº 006/12**.

Por tanto, o(a) Sr.(a), deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia **16/04/2012** no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, portando da Carteira Profissional e 01(uma) foto 3x4 recente.

Documentos para apresentar:
2 cópias xerográficas do RG
2 cópias xerográficas do CPF
2 cópias xerográficas do comprovante de endereço
Declaração original e legível da Instituição de Ensino Constando que está matriculado(a), freqüentando as aulas e o horário da aula

Se for menor de idade deverá apresentar:
2 cópias xerográficas de certidão de nascimento
2 cópias xerográficas do Rg e CPF dos pais

O não comparecimento dentro do prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência da vaga ao qual o candidato foi aprovado. Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do candidato subsequente ao desistente da lista de aprovados anexa ao Processo nº 223/12.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de Abril de 2.012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

Convocados (Ensino Médio/Técnico)
Douglas Picinato
Camila Gabrieli Rozati
Antonio Sérgio Martins Junior
Alana Spada Tezotto
Amanda Vitória S Sacchi
Jaime Gozzer
Kainan F J Rodrigues
Francine Pandolpho da Cruz
Mariana dos Santos
Amanda Aparecida Menochelli
Fernanda Ferreira

PROCESSO SELETIVO N. 06/2012

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho, convoca, Vsª, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para assumir a vaga de estágio em que foi devidamente aprovado(a) no **Processo Seletivo nº 006/12**.

Por tanto, o(a) Sr.(a), deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia **16/04/2012** no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, portando da Carteira Profissional e 01(uma) foto 3x4 recente.

Documentos para apresentar:
2 cópias xerográficas do RG
2 cópias xerográficas do CPF
2 cópias xerográficas do comprovante de endereço
Declaração original e legível da Instituição de Ensino Constando que está matriculado(a), freqüentando as aulas e o horário da aula

Se for menor de idade deverá apresentar:
2 cópias xerográficas de certidão de nascimento
2 cópias xerográficas do Rg e CPF dos pais

O não comparecimento dentro do prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência da vaga ao qual o candidato foi aprovado. Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do candidato subsequente ao desistente da lista de aprovados anexa ao Processo nº 223/12.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de Abril de 2.012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

Convocados (Ensino Superior)
Patrícia Vechini
Murilo Angeleli Narbary
Daniela Juliano
Keila Pandolpho Andia
Heloisa Vechine Lopes

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Considerando não existir remanescente de Concurso Público para o emprego de **Cirurgião Dentista**.

Foi autorizado a Contratação temporária para o emprego de **Cirurgião Dentista**, do Processo Seletivo nº **007/12**.

Por tanto o(a) Sr.(a) **Mauro Camargo Pontes**, 1º classificado do Processo Seletivo nº **007/12 Cirurgião Dentista** deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia **13/04/12** no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, portando da Carteira Profissional e 01(uma) foto 3x4 recente.

Documentos originais e cópias xerográficas:

- a) Carteira profissional (atual e anteriores) foto e qualificação civil;
- b) Antecedente criminal-cópia do protocolo -Despachante-Delegacia;
- c) RG Documento de Identidade;
- d) CPF cadastro de Pessoa Física;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Comprovante de Escolaridade /Diploma;
- h) Cartão do Pis/Pasep;
- i) Quitação do serviço militar (masculino);
- j) Certidão de nascimentos (filhos até 21 anos).

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o emprego por período determinado ao qual está sendo convocado.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 09 de Abril de 2.012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Continuação

PORTARIA Nº 3.605, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, ao Clube de Rádioamadores de Piracicaba - CRAPI, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização do Encontro Mensal de Radioamadorismo de Piracicaba e Região e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autoriza o uso, a título precário e gratuito, ao CLUBE DE RÁDIOAMADORES DE PIRACICABA - CRAPI, inscrito no CNPJ sob n.º 66.832.411/0001-51, localizado à Rua Sebastião Ferraz de Barros, nº 191, Bairro Jardim Itapuã, Piracicaba/SP, representado por seu presidente FERNANDO MICHEL CORREIA LEMES, portador do RG nº 30.259.355-x e do CPF nº 311.135.618-31, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização do "ENCONTRO MENSAL DE RADIOAMADORISMO DE PIRACICABA E REGIÃO".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o terceiro domingo de cada mês, das 08h00 às 16h00 com início em 15 de abril de 2012 até o dia 16 de dezembro de 2012, sendo vedada a utilização do referido próprio municipal fora dos dias e horários estabelecidos neste parágrafo.

§ 2º Após o horário estabelecido no parágrafo anterior o outorgado terá 01 (uma) hora para desocupar o local utilizado para o desenvolvimento de suas atividades e deixá-lo, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado somente após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

§ 3º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pelo outorgado:

I - providenciar o alvará de funcionamento dos eventos, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário e, ainda, estar em dia com as autorizações de órgãos federais e estaduais para o exercício de sua atividade;

II - responsabilizar-se pela segurança do Patrimônio Público e das pessoas que estarão participando do encontro, eximindo o outorgante de qualquer responsabilidade;

III - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do mesmo;

IV - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade do outorgado;

VII - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão Municipal caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII - na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão Municipal para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no Varejão Municipal, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade do mesmo;

X - os estacionamentos de veículos antes, durante e após a exposição serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão.

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XI - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições de edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, até às 16h00 do dia 13 de abril de 2012, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

XII - o outorgado deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários à realização dos encontros.

XIII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar os locais e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

Art. 3º Durante a realização dos eventos não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O encontro objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 6º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MÁRCIO ANTONIO MARUKO
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente - interino

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.595, DE 13 DE ABRIL DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.441.060,39.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.441.060,39 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, sessenta reais e trinta e nove centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 07 07014 0824300102349 339030 Material de Consumo R\$ 2.441.060,39

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DENGUE

Um problema de todos nós!





Vasos e plantas
Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas
Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



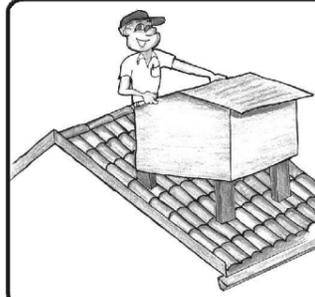
Entulhos
Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



Calhas e Lajes
Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais
Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas
Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).